

LEI Nº 554/2022

**EMENTA: DENOMINA RUA DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada de ‘**ROSÁLIA CORREIA DOS SANTOS LIMA**’ A Rua 04 do Loteamento Antônio Martins , nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário

Lagoa do Carro, 23 de junho de 2022.



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita Municipal

Ofício GP nº.150/2022- PMLC

Lagoa do Carro, 23 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

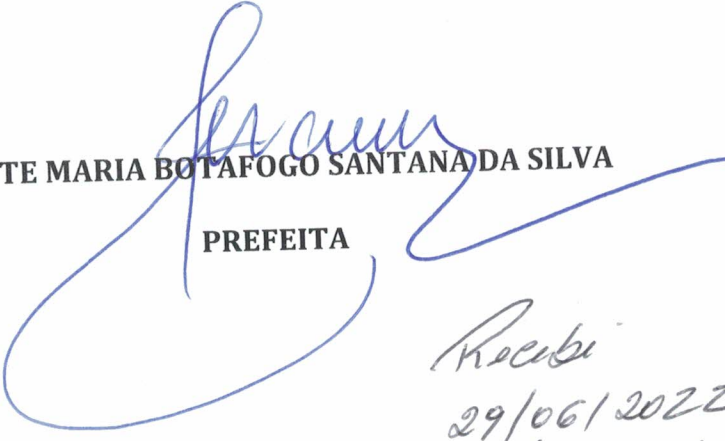
DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

Recebi
29/06/2022
José Luiz de Silva